

## EDITAL N° 26/2025- SEMEDI

### PROCESSO DE REMOÇÃO INTERNA PARA O ANO LETIVO DE 2026

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação municipal vigente, torna público o presente Edital, destinado aos servidores efetivos do Quadro da Educação, para fins de mudança de local de exercício, conforme normas vigentes e interesse da administração.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de remoção, a pedido ou por interesse da Administração, destinado aos servidores lotados nas unidades educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

#### 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do processo de remoção os servidores que:

- a) sejam titulares de cargo efetivo lotados na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral;
- b) estejam em pleno exercício de suas funções;
- c) não estejam respondendo a processo administrativo disciplinar que impeça a remoção.
- d) Tenham finalizado o período de estágio probatório.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **08/12/2025 a 11/12/2025**, mediante formulário próprio anexo neste edital, devendo ser impresso e preenchido presencialmente.

3.2. O servidor deverá preencher o formulário de inscrição, informando a matrícula para

qual solicita remoção e indicando, por ordem de preferência, as unidades educacionais para as quais deseja ser removido desde que haja vacância.

3.3. A inscrição implica ciência e concordância com as normas deste Edital.

3.4. Todas as informações prestadas no formulário são de responsabilidade exclusiva do servidor, que responderá por eventuais equívocos de preenchimento.

3.5. Compete ao Diretor Escolar promover reunião e registrar em ata as informações relativas ao Edital.

3.6. Após o término das inscrições, os diretores deverão encaminhar ao Departamento de Gestão de Pessoas da SEMEDI os seguintes documentos:

- I. ofício contendo a relação de todos os profissionais inscritos;
- II. cópia do registro feito em ata referente ao repasse das informações deste edital;
- III. relação dos profissionais com pedido de remoção interna para o ano letivo de 2026 (anexo II);
- IV. formulário(s) de remoção interna dos servidores interessados devidamente preenchidos e assinados pelo requerente, atendendo os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

3.7 O presente edital também deverá estar afixado em local de amplo acesso e visualização de todos os servidores, dentro do respectivo estabelecimento de ensino ou unidade da Secretaria Municipal da Educação.

3.8 Poderão ser utilizados instrumentos complementares de divulgação do presente edital como sites, grupos de whatsapp e redes sociais, priorizando sempre o princípio da transparência e acesso universalizado.

## DOS CRITÉRIOS DE REMOÇÃO

4.1. O direito de escolha das vagas obedecerá às disposições previstas no artigo 46, inciso II, da Lei nº 046/2006, bem como no artigo 84, inciso I, e no artigo 87 da Lei Complementar nº 113/2009. Havendo mais de um interessado na mesma vaga, a classificação será definida conforme os critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 113/2009, observada a seguinte ordem de prioridade:

- I. Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino, considerando a data de

admissão por concurso público;

II. Avaliação de assiduidade no ano letivo imediatamente anterior ao pedido de remoção;

III. Maior nível e classe na carreira;

IV. Maior idade.

## 5. DAS VAGAS

5.1. As vagas disponíveis para remoção serão definidas com base na necessidade real de cada instituição da Rede Municipal de Ensino, considerando:

- O número de matrículas efetivadas;
- O quadro de profissionais já existentes;
- O atendimento ao número mínimo de alunos por turma;
- Movimentações funcionais previamente realizadas.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar até 03 (três) opções de instituições de ensino e respectivos turnos de trabalho, listados em ordem decrescente de prioridade (Anexo I).

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Após a publicação do resultado preliminar, o candidato poderá interpor recurso único, devidamente fundamentado, utilizando o modelo disponível no Anexo III e apresentando-o presencialmente na sede da SEMEDI, dentro do prazo estabelecido.

6.2. Não serão aceitos recursos baseados em erros de preenchimento do formulário de inscrição, sendo estes de responsabilidade exclusiva do candidato.

## 7. DO CRONOGRAMA

O Processo de Remoção Interna seguirá o cronograma abaixo:

- Período de Inscrições: **08/12/2025 a 11/12/2025**.

- Envio do Protocolo pelo Diretor para o Departamento de Gestão de Pessoas: **12/12/2025 até às 17h.**
- Divulgação do Resultado Preliminar: **30/01/2026.**
- Período de Recursos (na sede da SEMEDI): **02/02/2026, das 08h às 12h.**
- Divulgação do Resultado Final: **03/02/2026.**
- As ordens de serviço serão entregues **exclusivamente** no dia **04/02/2026.**

## 8. DA DESISTÊNCIA

8.1 O candidato que optar pela desistência da solicitação de remoção deverá efetivá-la no RH da SEMEDI até o dia 28/01/2026 com formalização da desistência a próprio punho.

## 9. DA EFETIVAÇÃO DA REMOÇÃO

9.1. Os servidores removidos deverão apresentar a ordem de serviço em suas novas unidades de acordo com as datas pré estabelecidas no Calendário Escolar 2026, após publicação do resultado final.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição implica ciência e aceite das regras do Edital.

9.2. A participação no processo de remoção não gera direito adquirido à mudança de lotação ou futuras movimentações.

9.3. O servidor deve acompanhar todas as publicações e prazos no site oficial da SEMEDI.

9.3. Casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

9.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 01 de dezembro de 2025.



Diane Machado Avila Christakis  
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral Interina  
Portaria nº 1611/2025

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE REMOÇÃO INTERNA 2026

### DADOS DO SERVIDOR

Nome:	
Matrícula: _____ Data de Nascimento: _____	
Telefone	_____
E-mail	_____
Unidade de Lotação Atual	_____

### Cargo (marcar X):

	Agente Operacional / Serviços Gerais		Monitor
	Assistente Administrativo		Professor
	Educador Infantil		Professor Pedagogo

### OPÇÕES DE REMOÇÃO (indicar até 3 unidades, com turno)

Opção:	Unidade escolar	Turno
1 <sup>a</sup>	_____	_____
2 <sup>a</sup>	_____	_____
3 <sup>a</sup>	_____	_____

### DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente das normas do Edital de Remoção Interna.

Assinatura do Servidor: \_\_\_\_\_

Data: 1/12/2026

<b>CAMPO A SER PREENCHIDO PELA DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SEMEDI</b>	
Tempo de serviço:	
Avaliação de assiduidade:	
Maior nível e classe na carreira:	
Observações:	
_____	

## ANEXO II - RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS COM PEDIDO DE REMOÇÃO INTERNA PARA O ANO LETIVO DE 2026.

Unidade escolar: \_\_\_\_\_

Descrição dos nomes em ordem alfabética:

Nº	Matrícula	Nome	Telefone
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Ao assinar o presente formulário me responsabilizo por todas as informações aqui prestadas.

Paranaguá, \_\_\_\_\_ de dezembro de 2026.

---

Assinatura do Diretor da Instituição de Ensino.

**ANEXO III - REQUERIMENTO DE RECURSO – PROCESSO DE  
REMOÇÃO INTERNA PARA O ANO LETIVO 2026.**

**1. Identificação**

Nome	
Local de trabalho	
Matrícula	Cargo
RG	Telefone(s)
E-mail	

**2. Motivo do Recurso**


**3. Fundamentação Legal**


**Resultado e Justificativa (preenchimento pela SEMEDI)**


Paranaguá, \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2026.

---

Assinatura